



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 11 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00212 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AFCD0A7A8D8B9442EA33E8E1F91A7B57

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO N° 104/2013 - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Previa de imóveis e benfeitorias declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem como os imóveis pertencentes ao Município de Teodoro Sampaio e que serão objeto de alienação
- 2º TA-CONTRATO – CIN 014/12 (EMPRESA: SOLEDADE, MENEZES E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA.)

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104/2013

“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PREVIA DOS IMÓVEIS E BENFEITORIAS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, CONFORME as disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Previa de imóveis e benfeitorias declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem como os imóveis pertencentes ao Município de Teodoro Sampaio e que serão objeto de alienação.

Parágrafo Primeiro - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

- 1- João Batista Barbosa- Funcionário Público Municipal
CPF: 108.871.055-72
- 2- Stelio de Carvalho Portinari- Engenheiro Agrônomo
CREA: 26031
CPF: 442.742.895-91
- 3- Tentyou Hose- Engenheiro Civil
CREA: 060 105 4787
CPF: 645. 030.978- 49

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam designados para o cargo de Presidente desta comissão o Sr. João Batista Barbosa e para Secretário o Sr. Tentyou Hose.

Art. 3º - Compete a Comissão:

- a) Promover a avaliação de terrenos e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem como de terrenos pertencentes à municipalidade e que foram objeto de alienação.
- b) Os laudos de avaliação deverão ser assinados por no mínimo dois dos membros da comissão.

Art. 4º - Este Decreto revoga as disposições em contrário em especial ao Decreto de nº 87/2013.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teodoro Sampaio, 10 de outubro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

2ºTA-CONTRATO – CIN 014/12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIN-014/12, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, CONSTANTES EM AUDITORIA, PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOBRE FOLHAS DE PAGAMENTO E AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, COM VISTAS À DESONERAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: SOLEDADE, MENEZES E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede na Avenida Dr. Otávio de Araujo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AKIRA SUGA**, portador do RG nº 10.177.145 - SSP/MG e CPF nº 103.646.926-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOLEDADE, MENEZES E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.698.543/0001-73**, estabelecida na Rua José Peroba nº 325, Edifício Elite Comercial, sala 1305, STIEP, no município de Salvador -BA, neste ato representada pelo **Sócio –Gerente, Sr Tarcísio Menezes Oliveira**, portador do Cédula de Identidade nº. 15.857 – OAB/BA, alterando o prazo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **31/12/2013**, retroagindo os seus efeitos a 29.08.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 10 de outubro de 2013.

CONTRATADO	CONTRATANTE
SOLEDADE, MENEZES E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araujo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 AFCD0A7A8D8B9442EA33E8E1F91A7B57